



MINISTÉRIO DO TRABALHO
INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

DIPLOMA DE ATUÁRIO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA, observado o disposto no artigo 1º do Decreto – Lei nº 806, de 04 de setembro de 1969, e art. 13 do Decreto nº 66.408 de 3 de abril de 1970, resolve expedir o presente

DIPLOMA a **IGOR FRANÇA GARCIA**
reconhecendo-lhe os direitos e prerrogativas legais inerentes à Profissão de **ATUÁRIO**.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2006



DIPLOMADO



DIRETOR



PRESIDENTE



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

Para fins de Exercício Profissional

O(A) Atuário(a) IGOR FRANÇA GARCIA

Está registrado(a) no Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1659 na forma do do Artigo 12 do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970, em 30 de janeiro de 2006

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2006


Secretário